



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros, 143, Centro – email: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br

DECRETO Nº. 54, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE SENHAS E PREMIAÇÃO DA XXXIII VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO FRANCISCO/MG DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 145º ANIVERSÁRIO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito do Município de **São Francisco**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 77, I, “n” e,

CONSIDERANDO que o município de São Francisco não possui estrutura administrativa para a organização própria de vaquejada;

CONSIDERANDO a necessidade de organização comercialização de senhas e premiação na XXXIII Vaquejada Nacional que se realizará durante as festividades do 145º aniversário da cidade de São Francisco/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a **ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS E AMAZONAS DE SÃO FRANCISCO – AVASF**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.655.008/0001-36, a promover a comercialização das senhas destinadas à participação dos vaqueiros e amazonas na XXXIII Vaquejada Nacional que se realizará durante as festividades do 145º aniversário da cidade de São Francisco/MG, bem como pela conversão dos valores recebidos para a premiação dos vencedores, mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 1º. Serão comercializados um máximo de 650 (seiscentas e cinquenta) senhas, resguardados os quantitativos por categorias, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros, 143, Centro – email: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br

- a) Categoria aberta: 200 (duzentas) senhas, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo 01 (um) kit por vaqueiro, com duas chances para uma batida, quatro bois para uma batida;
- b) Categoria aspirante: 200 (duzentas) senhas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo 01 (um) kit por vaqueiro, com duas chances para uma batida, quatro bois para uma batida;
- c) Categoria Iniciante: 200 (duzentas) senhas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo 01 (um) kit por vaqueiro, com duas chances para uma batida, três bois para uma batida;
- d) Categoria Feminina: 50 (cinquenta), senha gratuita.

§ 2º. A premiação dos participantes vencedores, em conformidade com a previsão dos valores a serem arrecadados, será distribuída por categoria:

- a) Categoria aberta: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- b) Categoria aspirante: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) Categoria Iniciante: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- d) Categoria Feminina: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 3º. As senhas poderão ser adquiridas antecipadamente por meio do site www.suasenha.com.br, sob a responsabilidade da AVASF.

Art. 2º. A comercialização das senhas e organização da premiação em dinheiro será de responsabilidade exclusiva da AVASF, que deverá promover a devida prestação de contas perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acerca do valor recebido, até o dia 03 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças indicará servidor para acompanhar os trabalhos da AVASF e publicará no sítio oficial do município de São Francisco, a devida prestação de contas dos valores recebidos.

Art. 3º. A comercialização das senhas pela AVASF não terá qualquer fim lucrativo, devendo os valores remanescentes serem depositados em conta bancária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros, 143, Centro – email: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br

titularidade do município de São Francisco/MG, a fim de subsidiar os gastos realizados com o custeio da festividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 18 de outubro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito

Publicada o inteiro teor por afixação no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica Municipal.
São Francisco/MG, ____/____/2022.